

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000009887-9****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2019, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA ISM ENGENHARIA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF n.º 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/n.º, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG n.º 125.824 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ISM ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.328.042/0001-02, com sede na Quadra 405 Sul, Av. LO 11, Lote 03, Palmas/Tocantins, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ÍTALO SILVA MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 909.745 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.149.201-94, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento, a prorrogação do Contrato n.º 110/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho n.º 21358/2020, evento 3083006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As Partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato n.º 110/2019, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Despacho n.º 21358/2020, evento 3083006, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) dias, para execução dos serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Figueirópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato em epígrafe, aos autos 19.0.000009887-9, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas inalteradas as cláusulas do Contrato inicial, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **italo silva machado, Usuário Externo**, em 15/04/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 15/04/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3092869** e o código CRC **FD2BD694**.